

Lei nº 513/94 de 14 de junho de 1994.

"Revoga Lei Municipal nº 438/92, promulgada em 18 de maio de 1992 e as suas posteriores alterações".

A câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, MG, aprova, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a lei:

Art. 1º - Fica revogada totalmente a Lei municipal nº 438/92, promulgada em 18 de maio de 1992;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 1994.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, MG, 18 de junho de 1994.